



POLÍTICA DE ALÇADAS DA DIRETORIA DO IPASC

REVISÃO - 2026

1. Objetivo

Estabelecer critérios, limites de competência (alçadas) e responsabilidades para tomada de decisões no âmbito da Diretoria do IPASC, garantindo governança, transparência, eficiência administrativa e conformidade legal.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os membros da Diretoria, gestores e demais colaboradores que atuem em processos decisórios envolvendo:

- Despesas e contratações
- Convênios e parcerias
- Atos administrativos relevantes
- Gestão patrimonial e financeira

3. Princípios

A atuação da Diretoria deve observar:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência
- Segregação de funções
- Controle interno

4. Estrutura de Alçadas

4.1 Diretor-Presidente

Compete:

- Autorizar despesas juntamente com o Diretor Adm. e Financeiro



- Assinar contratos, convênios e termos de cooperação
- Decidir sobre matérias estratégicas
- Representar o IPASC judicial e extrajudicialmente
- Aprovar nomeações e exonerações

4.2 Diretoria Administrativa/Financeira

Compete:

- Autorizar despesas juntamente com o Diretor Presidente
- Gerir orçamento, fluxo de caixa e execução financeira
- Validar processos de compras e pagamentos
- Assinar documentos financeiros em conjunto com o Diretor Presidente (quando exigido)
- Decidir sobre concessão de benefícios dentro das normas legais
- Autorizar revisões e atualizações de benefícios
- Validar processos técnicos previdenciários
- Solicitar compras e serviços
- Acompanhar execução contratual
- Emitir pareceres técnicos

5. Regras Gerais

- Toda decisão deve estar formalizada (processo administrativo)
- Despesas devem possuir dotação orçamentária
- Contratações devem seguir legislação vigente (ex: Lei de Licitações)
- É obrigatória a segregação entre quem solicita, aprova e executa
- Pagamentos devem ter dupla validação (quando aplicável)

6. Exceções

Casos excepcionais:

- Devem ser justificados formalmente



- Necessitam aprovação superior
- Devem ser comunicados ao controle interno

7. Controle e Auditoria

- O cumprimento desta política será monitorado pelo Controle Interno
- Auditorias periódicas serão realizadas
- Irregularidades poderão resultar em responsabilização administrativa

8. Revisão da Política

Esta política deverá ser revisada:

- Anualmente, ou
- Sempre que houver mudanças legais ou estruturais

9. Disposições Finais

- Esta política entra em vigor na data de sua aprovação
- Revoga disposições em contrário